



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 21 de agosto de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023****CONTRATO Nº 017/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 236/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021****PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2021.00000961-75**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência e aplicação de reajuste contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a **TOTVS S.A.**, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1000, Bairro Casa Verde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02511-000, inscrita no CNPJ sob nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas sexta e décima, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de licenças de uso, na modalidade Software as a Service (SaaS), com fornecimento de suporte técnico, atualizações corretivas e evolutivas, para registro de ponto eletrônico e Portal RH, com integração ao ERP TOTVS RM de licenças perpétuas pertencentes à INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. O valor global estimado para a nova vigência sofreu reajuste de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), pelo índice IPC-FIPE, acumulado nos últimos 12 meses (período de Junho/2022 a Maio/2023), e passa a ser de **R\$ 119.700,00** (cento e dezenove mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2023, totalizando, ao final dessa prorrogação, 48 (quarenta e oito) meses.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo na presença de

duas testemunhas.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela TOTVS S.A.***

*Alcinei de Oliveira – Gerente Executivo de Serviços*

*Marcio Huri Nobre De Souza – Gerente Executivo de Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HURI NOBRE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCINEI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/08/2023, às 16:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/09/2023, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8866639** e o código CRC **2A321A10**.